



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 074, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico de Convênio para a execução de Infra estrutura – Construção de Emissário de Esgoto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, servidor ocupante do cargo de Chefe de Obras e Convênios como gestor, e o senhor João Paulo Zerbinati, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/CAU, sob o nº 50.692.3440 – SP como responsável técnico do convênio para a execução de infra estrutura – Construção de Emissário de Esgoto.

Art. 2º O exercício da função atribuída pela presente portaria, não acarretará ônus para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 6, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.205, de 30 de novembro de 2017, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES Presidente da Câmara

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS

Secretária da Câmara

ATO DA MESA Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Paulista de Municípios - APM.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno vigente,

Considerando que a Associação Paulista de Municípios - APM é uma entidade civil de âmbito estadual, representativa dos 645 Municípios do Estado de São Paulo;

Considerando que está sempre presente, a convite das diversas Comissões do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa, nas discussões dos grande temas de repercussão em assuntos municipais;

Considerando que tem como visão ser reconhecida pelos municípios paulistas como a entidade que representa seus interesses, com o compromisso de orientá-lo no cumprimento da legislação vigente e nas boas práticas para uma gestão transparente, eficiente e eficaz, decide publicar o seguinte ...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP filiada à Associação Paulista de Municípios - APM, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.388/0001-02, com sede na Rua Araçari, 125, Itaim Bibi, São Paulo-SP, Cep: 01453-020.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá com o valor único anual de R\$2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais).

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS - Secretária da Câmara